



*Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região*  
*Secretaria da Corregedoria Regional*

OF/CIR/TRT/SGP/SECOR Nº 17/2023

Campo Grande, 16 de junho de 2023.

Encaminhado às Diretoras e aos Diretores de Secretarias das Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

**Assunto: Orientações de lançamentos no PJE nos casos de acordos entre apenas algumas das partes.**

**Senhoras Diretoras e Senhores Diretores,**

Considerando os r. despachos contidos nos documentos 16 e 18 do PROAD 20.548/2023, encaminha-se este ofício para fins de padronização de lançamentos no PJE.

Em virtude de consulta remetida a esta Corregedoria nos autos do PROAD supra, concluiu-se que nos processos em que houver acordo entre a parte reclamante e apenas alguma das reclamadas, a melhor alternativa, em termos práticos e estatísticos, é o **lançamento do registro "homologada a transação"**, no momento em que ocorre a homologação do acordo, mesmo que entre apenas algumas das partes. Nesse caso, o processo sairá da pendência de julgamento, e, atualmente (em razão da RECOMENDAÇÃO TRT/SGP /SECOR Nº 3/2023), deverá ele ser impulsionado para a fase de "liquidação", o que provocará sua baixa na fase de conhecimento e também o fechamento de seu prazo nessa fase processual.

Ainda, conforme orientação da secretaria de Processo Judicial Eletrônico, corroborada com manifestação do Núcleo de Estatística deste Tribunal, havendo a inadimplência do acordo, o Sistema PJe não impede o impulsionamento dos autos à conclusão do magistrado, para



*Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região*  
*Secretaria da Corregedoria Regional*

análise da responsabilidade das demais reclamadas nos presentes casos, ou seja, o Sistema PJe possui funcionalidade que permite o retorno do processo à fase de conhecimento.

É o que cumpria divulgar a essas Unidades Jurisdicionais a fim de uniformizar os lançamentos no PJE nos presentes casos relatados.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE PINHEIRO DE ARAUJO**  
Secretária da Corregedoria Regional em substituição